



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 158 / 2025

Processo Administrativo: PMC.2022.00088662-71 ✓

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 138/2023

Termo de Contrato nº 234/2023

Termo de Aditamento nº 372/2024

Objeto: Prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) e INTERNACIONAL (LDI), incluindo o fornecimento e instalação de acessos digitais E1 Digital e SIP "Trunk", faixa de numeração Discagem Direta ao Ramal (DDR), Discagem Direta Gratuita - DDG (0800), número especial Tri dígito e linhas avulsas para conexão com a Central Privada de Comunicação Telefônica (CPTC).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. Fica suprimido em 26% o valor inicial atualizado do contrato, sendo o valor total da supressão de R\$ R\$ 320.463,72 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo inicial do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto 2025.

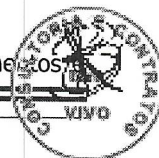
TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 910.512,00 (novecentos e dez mil e quinhentos e doze reais e vinte centavos).

SMJ – PGM – Núcleo de Formalização de Ajustes – Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200 – Centro
Campinas – SP – CEP 13015-904

<http://www.campinas.sp.gov.br> – Página 1 de 5

Número de Solicitação 8513/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



doze reais).

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, indicados no documento SEI nº 15085146, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 031000 03120 339039 04.122.2009.4188 0001.100000 ✓
- 047100 04710 339039 04.122.2009.4188 0003.100050 ✓
- 291000 29120 339039 04.131.2009.4188 0001.100000 ✓
- 161000 16110 339039 06.122.1010.4104 0001.100000 ✓
- 111000 11140 339039 13.122.1006.4065 0001.100000 ✓
- 071000 07160 339039 12.122.1003.4027 0001.212000 ✓
- 071000 07160 339039 12.122.1003.4027 0001.213000 ✓
- 071000 07160 339039 12.122.1003.4027 0001.220000 ✓
- 221000 22110 339039 04.122.1013.4121 0001.100000 ✓
- 087000 08720 339039 10.122.1004.4037 0001.310000 ✓
- 251000 25120 339039 15.452.3017.4166 0001.100000 ✓
- 211000 21101 339039 04.122.2009.4188 0001.100000 ✓
- 091100 09110 339039 08.122.1005.4041 0001.510000 ✓
- 091100 09140 339039 08.244.1005.4041 0001.510000 ✓
- 097200 09722 339039 08.242.1005.4055 0001.510000 ✓
- 097200 09722 339039 08.244.1005.4055 0003.500049 ✓

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada apresenta nova garantia complementar nas condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 45.525,60 (quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 AGO. 2025


MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

CLAIR DE OLIVEIRA
Secretária-Adjunta
Respondendo pela Secretaria Municipal de
Administração nos termos da Portaria 104 850/25

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Representante Legal:

CPF nº


Aquiles Chan
Diretor


Andressa Mertins
CPF 822144080-88 RG 3079109284





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2022.00088662-71

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) e INTERNACIONAL (LDI), incluindo o fornecimento e instalação de acessos digitais E1 Digital e SIP "Trunk", faixa de numeração Discagem Direta ao Ramal (DDR), Discagem Direta Gratuita - DDG (0800), número especial Tri dígito e linhas avulsas para conexão com a Central Privada de Comunicação Telefônica (CPTC).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 138/2023

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.

CONTRATO Nº 234/2023

TERMO DE ADITAMENTO: 372/2024 e 158/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Cargo: Secretário Municipal de Administração
CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Cargo: Secretária Municipal de Administração
CPF: 841.512.188-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-mail: marcos.bolzan@telefonica.com

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Cargo: Secretária Municipal de Administração
CPF: 841.512.188-15

CLAIR DE OLIVEIRA
Secretária-Adjunta
Respondendo pela Secretaria Municipal de
Administração nos termos da Portaria 104/2015

Aquiles Chan
Diretor

21 AGO. 2025